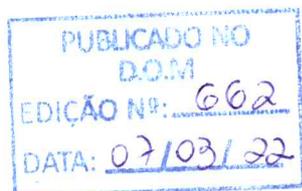




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 016

DE 04 DE MARÇO DE 2022.



*“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Senhora Vanessa Cristina Rossi Mazzei Belizário, Servidora de cargo em Comissão do IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar”*

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO** do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, e

**Considerando:** A Certidão de Nascimentos, concedendo Licença Gestante a partir de 25/02/2022;

**Considerando:** o artigo 111 da Lei Complementar nº 64 de 01/11/2005, alterada pela LC nº 117/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Senhora VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO, RE 54, servidora de cargo em comissão do IPSSC, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM E FINANCEIRO, com vencimentos integrais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/02/2022, devendo a servidora retornar ao serviço ao término do período independente de notificação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Cajamar, 04 de março de 2022

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**  
Diretor Executivo

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.*